



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL
Art. 14 da Portaria PGF n.º 931/2018

IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL
<p>Processo n. Volume (s): Há processo (s) apensado (s)? (X) Não () Sim <i>Caso sim, identificá-lo (s):</i> Processo n. Interessado (s): Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE</p>
CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA
<p>(X) Aquisição Solicitação n.º: Não há número na Solicitação (às fls.) (SEI) () Serviços Solicitação n.º: (às fls.) (SEI)</p> <p>MODALIDADE: () Adesão SRP () Aditivo () Concorrência () Concurso () Consulta () Convite () Leilão () Pregão (X) Pregão com SRP () RDC () Tomada de Preços</p> <p>CONTRATAÇÃO DIRETA () Dispensa () Inexigibilidade</p>
<p>TIPO: (X) Menor Preço: () por item (X) por grupo () por item e grupo () Melhor Técnica () Técnica e Preço</p> <p>Descrição do objeto: Aquisição parcelada de insumos agrícolas para atender os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.</p> <p>Valor Estimado da contratação/aquisição: 1.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 722.028,67 (setecentos e vinte e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).</p>

CERTIFICO:

- ✓ Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos>; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: outubro/2020**



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

- ✓ Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
- ✓ Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação (*checklists*) disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

DECLARO que:

() **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas.**

(**X**) **Foram realizadas alterações nas minutas.**

(**X**) Foram **suprimidos** os trechos indicados pela expressão(**SUPRIMIDO**) na minuta de:

() Edital () Contrato (**X**) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):

Os subitens 1.2; 1.3 e 1.4 que trata da hipótese de cota reservada de até 25% destinada a empresa enquadrada como ME/EPP foram excluídos, considerando a justificativa presente nos autos do processo.

- Item: 12

Justificativa: Não haverá antecipação de pagamento, por que esse mecanismo não é considerado uma opção alternativa ou condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos.

ITEM 14

Justificativa: Não haverá **garantia de execução** por se tratar de uma licitação de registro de preços, que gera apenas expectativa da aquisição do bem/material e não ter a obrigatoriedade de atingir a margem de consumo estimada (considerando tratar-se de produtos com entrega imediata e que não geram obrigações futuras).

- Item 15:

Justificativa: Não haverá **garantia contratual dos bens**, por que a administração pode provocar o Código de Defesa do Consumidor para dirimir essa questão.

Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:

() Edital () Contrato (**X**) Termo de Referência

() Outros: _____

Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA – DEPCONSU
EQUIPE DE TRABALHO REMOTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - ETRLIC

Os subitens 1.3.1 a 1.3.8(qualificação técnica das empresas classificadas) foram incluídos a fim de se exigir que as empresas que serão habilitadas apresentem condições técnicas de contratar com a administração em relação a alguns itens do objeto desta licitação.

Subitem 4.2

Justificativa: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

O Subitem 5.1.1 foi acrescentado a fim de levar maiores esclarecimentos em relação a forma de entrega e de condições tanto para a entrega quanto para o recebimento do objeto.

Foi acrescentado o **subitem 13.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.

Foi acrescentado o **subitem 16 e seus: Do Critério de Sustentabilidade Ambiental**

Justificativa: Item acrescido em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta.

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, _____ de agosto de 2021

Equipe de Planejamento e responsáveis pela requisição de cada Unidade do IFSertãoPE:

Campus Petrolina

Campus Petrolina Zona Rural

Campus Ouricuri

Campus Salgueiro

Campus Santa Maria